



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 35 DE 01 DE SETEMBRO DE 20221

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

ISAIAS DIAS PIAGEM, Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, TO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos agentes, deverá prestar O atendimento e especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados á execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de

intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes - Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

Considerando que não é correto delegar exclusivamente ao CREAS a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros "atores" do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), que desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma comissão intersetorial encarregada de elaborar um esboço de Plano Municipal;

SALES LOPES DO COUTO
Secretário Municipal de Administração

IDALINA MARIA DINIZ BARBOSA PIAGEM
Secretária Municipal de Saúde

ILTON COUTINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes e Obras

LUIS JONATAS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA
Vice-prefeito

ERIVAN SERPA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal (2021-2022)

MANOEL RAMOS DA SILVA
Chefe do Controle Interno



ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
Secretária Municipal de Finanças

MARA ANDRÉIA PREDIGER
Secretária Municipal de Educação

MÁRIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO
Diretor Administrativo do PREVIAMAR



Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma comissão intersetorial que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Gislaia da Silva Amorim Suplente: Odete Neubuser Reichert

II Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jaqueline da Silva Teixeira Santos Suplente: Maria José Santos de Souza Grzybowski

III Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elisabeth Sousa Santos Suplente: Antônio Bruno Neto

IV Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Thávila Gomes Suplente: Caio Vinícius da Silva Leite

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Ingrade Maiane Rodrigues dos Santos Suplente: Tiago Marcos de Sousa

VI Conselho Tutelar

Titular: Núbia Rodrigues de Abreu Suplente: Natália de Sá Dias

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Paragrafo Único: A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente calendário de reuniões sistemáticas para processo de elaboração do Plano Municipal de O Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marianópolis do Tocantins - TO, 01 de setembro de 2022.

Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal